

1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**CONTRATO Nº 149/2022**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato nº 149/2022, cujo objeto é o

FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇO DE ENCARREGDO, OPERADOR DE ROÇADEIRA, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO E VIVEIRISTA FLORESTAL, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pela empresa **PEAK AMBIENTAL LTDA**, para inclusão da dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	26.01.15.451.0008.2299 333.90.39.00.00.00	1501
	26.01.15.451.0008.2299 333.90.39.00.00.00	1704

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR.****PREFEITO MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PATY DO ALFERES, REALIZADA NO DIA SETE DE AGOSTO DE 2025.

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniu-se, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Paty do Alferes, de forma híbrida onde os participantes presenciais estão na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação - Rua do Recanto, nº46 - Centro e os participantes por meio remoto através do aplicativo Google Meet, pelo link: meet.google.com/srf-qmbz-gti, com a seguinte pauta: 1) Proposta de REURB - João Malandro; 2) Qualifica Mulher - Cursos Parcerias ITERJ; 3) Apreciação do Relatório Anual de Gestão do FMHIS 2024; 4) Assuntos Gerais. A reunião iniciou-se às 10h15m, com a presença dos seguintes Conselheiros: Fernanda Braga Barbosa e Daniela Guimarães Lima Guedes, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; Thiago Piqueira Rente, Guedes, representante da Secretaria Municipal de Obras; Joe Louis Ventura, representante da UNEGRO - Núcleo Manoel Congo; Carlos Gabriel R. Lopes, representante do Centro Espírita Cabana Pai Miguel do Cruzeiro; Mara Dalila Oliveira da Costa, representante da UNIBAIRROS. Fernanda inicia a reunião justificando a ausência do Presidente Hilário devido a questões de saúde. Em seguida informa que o município teve 150 famílias contempladas com a REURB-S, que abrangerá as famílias da localidade do "Morro João Malandro", na Granja. Que já foi iniciado o levantamento das documentações, que em seguida dar seguimento à "parte burocrática", para posterior concessão dos títulos pela Prefeitura. Sinaliza que não há previsão para finalizar a ação, mas que considera que cerca de 80% das tarefas já foram executadas. Passando ao segundo ponto da pauta, foi relatado sobre a realização da parceria com o ITERJ, que vem ofertando cursos através do programa Qualifica Mulher. Que dentro dos próximos dias terá início a segunda turma do Curso de Banho e Tosa de Pets. De acordo com o planejamento apresentado, considerando os apontamentos realizados pelo público atendido, as próximas turmas deverão ser de manicure e cabeleireiro. Seguindo para o terceiro ponto da pauta, a conselheira Daniela que apresentou o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de 2024, que contém as seguintes informações: Identificação da Unidade, Rol dos Responsáveis, Lei de Criação da Unidade Gestora, Objetivo da Unidade Gestora, informações do Conselho Municipal, Informações sobre a Gestão Orçamentária, Financeira, Fiscal, Operacional e Patrimonial,

Informações sobre passivos e Informações sobre Restos a Pagar. Em relação à questão orçamentária foi detalhado sobre a Lei Orçamentária nº 3105/2023, para o exercício de 2024, aprovada no valor de R\$ 101.000,00. Não ocorreram suplementações e anulações autorizadas e efetuadas durante o ano do exercício, resultou ao final do mesmo um orçamento no mesmo valor de R\$ 101.000,00, dos quais foram efetivamente utilizados nas diversas ações desenvolvidas, o montante de R\$ 31.519,84, que equivale a cerca de 32% do orçamento total dos programas constantes do orçamento. Ocorreu uma variação patrimonial de R\$ 7.480,65 a maior no exercício de 2024 em relação a 2023 em decorrência da execução do orçamento conforme os demonstrativos contábeis, resultando um patrimônio Líquido em 2024 de R\$ 7.785,30. Não há reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos. Não há permanência de restos a pagar por mais de 1 (um) exercício financeiro. Diante do exposto, após discussão realizada pelos conselheiros, o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - exercício 2024 foi aprovado através da resolução RESOLUÇÃO CGFMHIS Nº 01/2025, com a seguinte descrição: Resolução

CGFMHIS nº 001, de 07 de agosto de 2025. Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - exercício 2024. O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1661, de 18 de maio de 2010; CONSIDERANDO o Direito à Habitação como um dos meios de superação da situação de miséria, gerando para ao Poder Público parte da obrigação de promover e proteger esse direito; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 07 de agosto de 2025, realizada de forma híbrida utilizando o aplicativo Google Meet, pelo link: meet.google.com/srf-qmbz-gti; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente à gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e serviços realizados no exercício de 2024. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Passando aos assuntos gerais foi discutido sobre as dificuldades que o Programa Melhorias Habitacionais vem atravessando devido a escassez de recurso financeiro para atender às solicitações da população, pois até o presente momento ainda não ocorreu nenhum repasse financeiro para o fundo. Está sendo discutido junto a Procuradoria do Município algumas possibilidades para captar recursos para o FMHIS, mas ainda não há nada definido. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Daniela Guimarães Lima Guedes, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente Hilário Rosa.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATY DO ALFERES, REALIZADA NO DIA ONZE DE AGOSTO DE 2025.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniu-se de forma ordinária o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio remoto através do aplicativo Meet pelo link: <https://meet.google.com/ptn-ecjv-wxy>, com a seguinte pauta: 1) Apreciação do Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - 2024; 2) Ofícios Ministério Público; 3) Comissões CMDCA; 4) Assuntos Gerais. A reunião teve início às 10h15m, com a participação dos seguintes Conselheiros: Cristina Maria Fonseca, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; Lucia Maria Pontes Monsorens, representante da Secretaria Municipal de Fazenda; Edward Marques Lopes Leão, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Joe Louis Ventura, representante da UNEGRO - Núcleo Manoel Congo; Ivanise Gomes de Moraes Castro Lima, representante da Associação de Moradores do Barro Branco; Carlos Gabriel R. Lopes, representante do Centro Espírita Cabana Pai Miguel do Cruzeiro e a sra. Daniela Guimarães Lima Guedes, apoio técnico dos Conselhos Vinculados. Os demais conselheiros ausentes não apresentaram justificativa. A reunião inicia com a saudação inicial do presidente Joe, que apresenta os pontos de pauta. Em seguida Daniela realizou a apresentação do Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Exercício 2024 com a seguinte descrição contábil: O orçamento aprovado pela Lei nº 3105 de 20/12/2023, para o exercício de 2024 para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente foi de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Durante o período não ocorreram suplementações e anulações autorizadas, resultando ao final do mesmo um orçamento no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) dos quais foram efetivamente utilizados o valor de R\$ 12,00 (doze reais) que equivale a cerca de 0,09% do orçamento total dos programas constantes do orçamento. No exercício de 2024 o aquisição de material permanente não sofreu qualquer acréscimo. Ocorreu uma variação patrimonial de R\$ 14.378,36 a maior no exercício de 2024 em relação a 2023 em decorrência da execução do orçamento conforme os demonstrativos contábeis, resultando um patrimônio Líquido em 2024 de R\$ 80.956,38. Em relação à meta física de programas municipais destinados à criança e ao adolescente, sinalizamos que a execução ocorre também através diversas políticas setoriais. Após discussão e esclarecimento de alguns pontos, o conselho aprovou o relatório através da Resolução CMDCA nº 001/2025 e com a seguinte descrição: Resolução CMDCA nº 001, de 11 de agosto de 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 11 de agosto de 2025, realizada por meio remoto através do

continua na página 03 ➡

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSON LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIO MAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



aplicativo Meet pelo link: meet.google.com/ptn-ecjv-wxy; CONSIDERANDO o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - exercício 2024 apresentado; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual do Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, referente a prestação de contas do exercício 2024. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Passando ao segundo ponto de pauta foi discutido sobre os ofícios 106/2025 e 112/2025 da Promotoria de Justiça que solicitam informações do CMDCA a respeito da implementação do Serviço Família Acolhedora no município e do acompanhamento do Plano Municipal da Primeira Infância os conselheiros Carlos Gabriel, Ivanise e Ariana; na Comissão Intersectorial no Sistema de Atendimento Socioeducativo as conselheiras Cristina e Ariana; para instituir a Comissão de Estudo para implantação do Serviço de Acolhimento Familiar (Família Acolhedora) ficarão os conselheiros Edward, Joe, Gabriel e Cristina, para criação da Comissão para elaboração do Plano de Ação Anual, do acompanhamento financeiro e orçamentário serão os conselheiros Edward, Lucia Maria e Joe. O presidente Joe irá realizar contato com os conselheiros ausentes a fim de verificar o interesse e disponibilidade dos mesmos para a composição das referidas comissões, que serão referendadas na reunião do próximo mês através de resoluções do CMDCA. Não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada pela presidente, e eu, Daniela Guimarães Lima Guedes, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente.

Decreto nº 9470 de 27 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2891	GESTÃO DE APOIO DO MAG ENS. INF-CRECHE	3.1.9.0.11	1540	8627	R\$ 320.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 320.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.1.13	1540	4197	R\$ 320.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 320.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATA nº 04/2025 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PATY DO ALFERES, REALIZADA NO DIA TRINTA DE JULHO DE 2025.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, reuniu-se, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio remoto através do aplicativo Meet pelo link: <https://meet.google.com/but-nyac-yps>, com a seguinte pauta: 1) Apreciação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal para Defesa da Pessoa Idosa – 2024; 2) Assuntos Gerais. A reunião teve início às 10h10, com a participação dos seguintes Conselheiros: Daniela Guimarães Lima Guedes e Juliana Rosa, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; Rosane Andrade de Amorim, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Viviane Baldez da Silva Fortuna, representante da Secretaria Municipal de Educação; Vitor Sobreira Guimarães, representante da Associação Amor e Vida; Joe Louis Ventura de Avelar, representante da UNEGRO - Núcleo Manoel Congo. Dando início à reunião Daniela saudou a todos e realizou a apresentação do Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Exercício 2024 com a seguinte descrição contábil: O orçamento aprovado pela Lei nº 3105 de 20/12/2023, para o exercício de 2024 para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi de R\$ 362.300,00 (trezentos e sessenta e dois mil e trezentos reais). Durante o período não ocorreram suplementações e anulações autorizadas, resultando ao final do mesmo um orçamento no valor de R\$ 362.300,00 (trezentos e sessenta e dois mil e trezentos reais) dos quais foram efetivamente utilizados o valor de R\$ 97.173,76 (Noventa e sete mil, cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos) que equivale a cerca de 27% do orçamento total dos programas constantes do orçamento. Ocorreu uma variação patrimonial de R\$ 10.544,61 (dez mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) a menor no exercício de 2024 em relação a 2023 em decorrência da execução do orçamento conforme os demonstrativos contábeis, resultando um patrimônio Líquido em 2024 de R\$ 49.344,89. Os recursos financeiros para atender aos programas de trabalho, e as ações executadas, foram sendo transferidos ao longo do exercício, através de recursos próprios da Prefeitura Municipal, acrescido de receitas arrecadadas pela doação de Imposto de Renda. Após discussão e esclarecimento de alguns pontos, o conselho aprovou o relatório através da Resolução CMDPI nº 005/2025 e com a seguinte descrição: Resolução CMDPI nº 005, de 30 de julho de 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 30 de julho de 2024, realizada por meio remoto através do aplicativo Meet pelo link: meet.google.com/but-nyac-yps; CONSIDERANDO o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - exercício 2024 apresentado; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual do Gestor do Fundo Municipal para Defesa da Pessoa Idosa, referente a prestação de contas do exercício 2024. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Em seguida passando aos Assuntos Gerais a conselheira Juliana Rosa relatou aos demais sobre o trabalho que vem realizando a frente da coordenação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa Pastor Odilon Rodrigues, apresentando a grade das atividades ofertadas na unidade, sendo elas: Oficina de Memória, Pilates, Oficina de artesanato, Mobilidade Física, Oficina de Horta, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além de palestras e festividades que ocorrem de forma pontual. Destaca a crescente procura e participação dos munícipes idosos na unidade. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Daniela Guimarães Lima Guedes, presidente, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 180/2025/SMS de 20/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **DANIELA MACEDO ROSA VIEIRA**, matrícula nº 2091/02, CPFXXX.718.XXX-XX e **MARIANA DE OLIVEIRA CONSTÂNCIO**, matrícula nº 1857/01, CPF XXX.772.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 212/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DE BEBE – PROJETO MAMÃE PRESENTE, em favor de DUCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Outubro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução CGFMHIS nº 002, de 07 de agosto de 2025.

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - exercício 2024.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1661, de 18 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o Direito à Habitação como um dos meios de superação da situação de miséria, gerando para ao Poder Público parte da obrigação de promover e proteger esse direito;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 07 de agosto de 2025, realizada de forma híbrida utilizando o aplicativo Google Meet, pelo link:

meet.google.com/srf-qmbz-gti;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente à gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e serviços realizados no exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 07 de agosto de 2025.

Hilário Rosa
Presidente do CGFMHIS

Resolução CMDCA nº 001/2025, 11 de agosto de 2025.

Aprova o Relatório Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 11 de agosto de 2025, realizada por meio remoto através do aplicativo Meet pelo link: meet.google.com/ptn-ecjv-wxy;

CONSIDERANDO o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - exercício 2024 apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual do Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, referente a prestação de contas do exercício 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Joe Louis Ventura
Presidente do CMDCA

Resolução CMDPI nº. 05, 30 de julho de 2025.

Aprova o Relatório Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 30 de julho de 2024, realizada por meio remoto através do aplicativo Meet pelo link: meet.google.com/but-nyac-yps

CONSIDERANDO o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - exercício 2024 apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual do Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, referente a prestação de contas do exercício 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Daniela Guimarães Lima Guedes
Presidente do CMDPI

COMUNICADO

SRP – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ADENOAMIGDALECTOMIA, INCLUINDO CONSULTAS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIAS.

Data e Local: 13 de novembro de 2025, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e **PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)**.

Informações pelo telefone: (24) 2485-5555 – ramal 1020, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS